



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

COMUNICADO N. 42 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as);

Prezados(as) Servidores(as);

**FORO JUDICIAL. SISTEMAS INFORMATIZADOS.
MIGRAÇÃO EM LOTE. COMPETÊNCIA CRIMINAL.
PROCEDIMENTO PARA A EXECUÇÃO DA ETAPA DE
MIGRAÇÃO. ORIENTAÇÕES.**

Informamos que no próximo domingo, 8 de novembro, será iniciada em todo Estado a primeira rodada da migração em lote de processos do SAJ para o eproc, **referentes à competência criminal**. Com a migração, teremos o maior número possível de processos no mesmo sistema, atendendo aos anseios da comunidade jurídica e facilitando o dia-a-dia dos usuários.

É imperativo que a unidade judicial leia as informações repassadas pela equipe técnica abaixo, a fim de auxiliá-la no processo de migração.

1 . Data da Migração

O primeiro ciclo de migração em lote ocorrerá no dia **8 de novembro, domingo**, e será realizado pela Diretoria de Tecnologia da Informação.

2. Saneamento

Visando maximizar os resultados e diminuir os esforços de migração individual, a unidade deverá realizar saneamento prévio no SAJ.

Algumas providências devem ser observadas:

2.1 Cadastro de pessoa física sem CPF (prioritário);

2.2 Cadastro de pessoa jurídica sem CNPJ;

2.3 As intimações pendentes no subfluxo de trabalho "Citação / Intimação / Vista (Portal /DJ)", na fila "Ag. Publicação", já publicadas ou que estiverem na referida fila por equívoco, devem ser excluídas. Somente são consideradas as intimações dos últimos 90 (noventa) dias;

2.4 Cadastro de advogados sem o número do CPF ou OAB na tela "Cadastro Controlado";

2.5 Cumprimento/devolução dos mandados pendentes;

2.6 Processos em fase de digitalização, categorização das peças ou limpeza da pasta digital - finalizar os procedimentos para liberar o processo. Serão desconsiderados processos nas seguintes filas: "Sistema - Ag. Digitalização",

"Sistema - Reativados", "Sistema - Ag. Avaliação" e "Distribuição - Excepcional";

2.7 Assinatura de todos os documentos, pois documentos emitidos e salvos não serão migrados.

3. Processo no SAJ

O processo migrado do SAJ é excluído do fluxo e das filas onde estiver armazenado; a situação do processo passa a ser cancelado e é expedida, de forma automática, intimação para os advogados constituídos, comunicando sobre a migração do SAJ para o eproc.

4. Processo no eproc

O processo migrado em lote será alocado no localizador "MIGRADOS_SANEAMENTO", com inserção de lembretes oriundos dos itens abaixo indicados, para futura organização da unidade:

- 4.1 Informações do fluxo e da fila onde estava o processo no SAJ;
- 4.2 Informações inseridas na observação da fila;
- 4.3 Informação sobre prazo processual em aberto, caso exista;
- 4.4 Informação para quem estava alocado o processo, caso exista.
- 4.5 Data e hora da audiência, caso haja audiência futura designada.

Após migrado o processo, a unidade deverá realizar o saneamento processual diretamente no eproc. Para tanto, destaca-se que as informações do "Histórico de Partes" e do "Cadastro de Armas e Bens" constam no "Relatório de Migração", e devem ser imediatamente saneadas/atualizadas/conferidas, a fim de que um processo não fique sem a tarja de bens, ou uma informação que deveria ir para um Rol não conste dele. Para saneamentos adicionais, identificados pelo migrador, será criado um lembrete único, com a descrição iniciando por "Pendências de Saneamento Migração", com as informações sobre os saneamentos necessários.

Demais informações sobre o saneamento processual no eproc podem ser consultadas no manual de migração criminal, no seguinte [link](#).

5. O que não migra em lote

Processos de competência execução penal e infância e juventude - ato infracional não migrarão em lote nessa rodada. Da mesma forma, os processos físicos não estão programados para migrar nesta rodada.

6. Evite novas pendências

Sugere-se a não criação de novas pendências, como a emissão de mandados, intimações etc. Se a pendência de um processo finalizar e for necessário realizar um novo procedimento no processo, faça a migração individual do processo e pratique o ato jurídico dentro do sistema eproc. Desta forma não serão criadas novas pendências.

7. Onde consultar os processos não migrados?

Os processos não migrados, em razão das pendências, serão listados em um relatório disponibilizado para consulta, que poderá ser acessado no site do TJSC, pelo "Acesso Interno", "Aplicativos e Serviços", aba "Serviços", opção "Servidor de Relatórios", selecionar "eproc1g - Migração - Saneamento da migração em lote". O acesso é feito mediante o usuário e senha da unidade.

IMPORTANTE: Para que a unidade tenha acesso ao relatório acima

referido é necessário que o endereço eletrônico da vara esteja cadastrado de forma correta no eproc. Para verificar se o endereço eletrônico está correto e atualizar as informações, o chefe de cartório deve acessar a tela “Endereço do Órgão”, disponível no menu Tabelas Básicas.

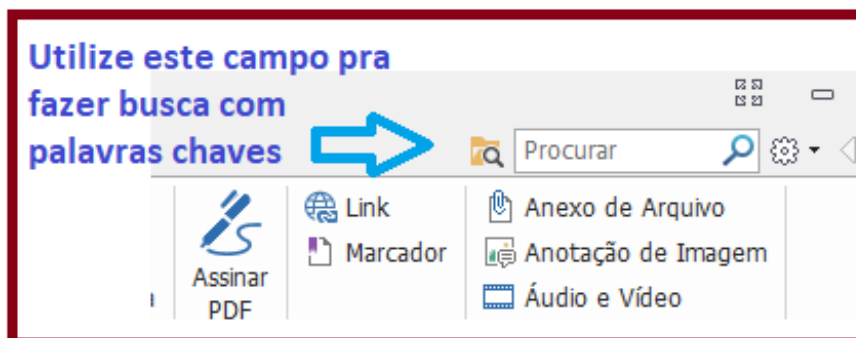
O Relatório só estará disponível após executada a primeira rodada da migração em lote, ou seja, após o dia 8 de novembro de 2020.

Logradouro	Número	Complemento	Bairro	Cep	Localidade	UF	Telefone	Site	E-mail
Rua 700	270		Várzea	88200-000	Itapema	SC	(47)3268-8805		

Aqui deve constar o e-mail da vara

8. Suporte

Foi confeccionado um documento denominado “**Dúvidas Frequentes**”, no formato perguntas e respostas sobre a migração. O documento contempla informações importantes que auxiliarão de forma rápida. Consulte o documento e faça busca por palavras chaves usando o campo “Procurar”, conforme imagem abaixo.



Dúvidas frequentes e outros documentos estão disponíveis no portal do eproc, Material para Capacitação, opção Migração, disponível pelo [link](#).

Caso não encontre a resposta, você deve abrir chamado no Portal de Serviços, opção Tecnologia da Informação e em seguida, eproc, migração, também disponível pelo [link](#).



Documento assinado eletronicamente por **SORAYA NUNES LINS, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, em 06/11/2020, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5158888** e o código CRC **92811F22**.

